



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO
051/2014 – FORNECIMENTO DE SEGURO DE
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ATENDER
AOS ACADÊMICOS DA UFVJM**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SEGUROS SURA S.A (nova razão social de Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A)**, registro no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo-SP – CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu diretor Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 38517472-X e do CPF de nº. 917.951.417-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 051/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para 16/01/2018.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 - 2.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0155N e Nota de Empenho 2016NE800003.
3. Alterar a razão social da contratada de **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A** para **SEGUROS SURA S.A.**, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicada no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo/SP, publicado em 20 de agosto de 2016 (cópia da ata às fls. 277).
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
7. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 05 de dezembro de 2016.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

DINAMARCO
REGISTRADOR E TABELAÇÃO

Roberto Chateaubriand Filho
Diretor/Contratada



Profº Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO INHAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1910815216855201088357-004715]

EMERSON MULLER PEIXOTO - Escrevente Autorizado (Otd) Total R\$ 8,70
Selo(s): 1 Ato:AL-643493

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

